



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1136/2024 – 16/05/2024.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à **Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à **Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados há 20 anos, em prol do ensino, pesquisa e extensão em Petrolina e em toda região do Vale do São Francisco, contribuindo significativamente para a formação de profissionais qualificados em diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º - A Câmara Municipal de acordo com o representante da instituição, marcará a data para entrega da outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gilmar dos Santos Pereira

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2024.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.304-200
Telefone: (87) 3862-9270. Site: www.petrolina.pe.leg.br

**APROVADO**Votação: 18 x 0Data: 16 / 05 / 2024**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA****Casa Vereador Plínio Amorim****GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2024 – 07/05/2024****Autor:** Gilmar dos Santos Pereira**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à **Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à **Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados há 20 anos, em prol do ensino, pesquisa e extensão em Petrolina e em toda região do Vale do São Francisco, contribuindo significativamente para a formação de profissionais qualificados em diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º - A Câmara Municipal de acordo com o representante da instituição, marcará a data para entrega da outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), fundada em 2004, destaca-se como a primeira universidade federal a ter sua sede implantada no interior do Nordeste. Sua missão inicial foi levar o ensino público superior de qualidade ao Semiárido, representando uma proposta inovadora ao estar presente em três dos nove estados da Região Nordeste desde o seu surgimento. Com sua sede em Petrolina, a Univasf expandiu-se para Pernambuco, Bahia e Piauí, estabelecendo seus primeiros campi em Petrolina (PE), Juazeiro (BA) e São Raimundo Nonato (PI). Posteriormente, a Universidade ampliou sua presença para Senhor do Bonfim (BA), seguido pela criação dos Campi em Paulo Afonso (BA) e, mais recentemente, o Campus Salgueiro (PE).

A origem da Univasf remonta à perseverança de homens e mulheres do sertão, que compartilhavam o sonho de ter uma Universidade Federal às margens do rio São Francisco. Esse sonho visava oferecer aos filhos da terra a oportunidade de acesso à formação superior sem a



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS

necessidade de migrarem para as capitais, promovendo assim a valorização e o desenvolvimento local por meio da educação de qualidade.

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) desempenha um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico e cultural de Petrolina e região. Por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, a Univasf contribui significativamente para a formação de profissionais qualificados em diversas áreas do conhecimento, como ciências da saúde, ciências agrárias, engenharias, ciências sociais e humanas, entre outras. Isso resulta não apenas na capacitação de indivíduos para o mercado de trabalho, mas também na geração de conhecimento científico e tecnológico que impulsiona a inovação e o progresso regional.

Além disso, a Univasf desempenha um papel importante na democratização do acesso ao ensino superior, oferecendo oportunidades educacionais para estudantes de diferentes origens socioeconômicas. Isso contribui para reduzir as desigualdades sociais e promover a inclusão educacional, permitindo que mais pessoas tenham acesso a uma educação de qualidade. Portanto, a Univasf é um agente transformador na promoção do desenvolvimento humano e regional, consolidando-se como uma instituição de grande relevância para Petrolina e toda a região do Vale do São Francisco.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2024.

GILMAR DOS SANTOS PEREIRA
Vereador

erf

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2024
Poder Legislativo
Votação Única: 18 x 00
Data: 16/05/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Favorável
ALEX DE JESUS	Ausente
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Retirou-se
ELISMAR GONÇALVES	Ausente
GATURIANO CIGANO	Favorável
GILBERTO MELO	Retirou-se
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Favorável
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Ausente
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2024– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN À UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF.

AUTOR: GILMAR DOS SANTOS PEREIRA

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à Universidade Federal do Vale do São Francisco – **UNIVASF**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2024– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN À UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF.

AUTOR: GILMAR DOS SANTOS PEREIRA

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear à **Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**, pelos relevantes serviços prestados em prol do ensino, pesquisa e extensão em Petrolina e em toda região do Vale do São Francisco, contribuindo significativamente para a formação de profissionais qualificados em diversas áreas do conhecimento.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO